



DECRETO Nº 2.502 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 8.720.231,23, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Transporte e Serviços Públicos e no Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 8.720.231,23 (oito milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Saquarema, 28 de fevereiro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.502 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
494	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.42.00.00	155000	600.000,00	-
584	08.002.12.365.0008.1.006	4.4.90.52.42.00.00	155000	300.000,00	-
592	08.002.12.365.0008.1.007	4.4.90.52.42.00.00	155000	170.000,00	-
714	08.002.12.367.0014.1.017	4.4.90.52.01.00.00	155000	150.000,00	-
576	08.002.12.365.0003.1.045	4.4.90.51.07.00.00	155000	200.000,00	-
487	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.07.00.00	155000	71.000,00	-
486	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	157300	6.215.000,00	-
1299	18.001.25.752.0034.2.233	3.3.90.39.43.00.00	175100	673.949,00	-
1076	16.020.10.301.0015.1.003	3.3.90.30.05.00.00	162100	340.282,23	-
516	08.002.12.361.0008.2.047	3.3.90.39.97.00.00	155000	-	782.040,00
615	08.002.12.365.0008.2.048	3.3.90.39.97.00.00	155000	-	677.400,00
616	08.002.12.365.0008.2.049	3.3.90.39.97.00.00	155000	-	31.560,00
1472	08.002.12.361.0008.2.047	3.3.90.39.97.00.00	157300	-	3.300.000,00
1473	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.99.00.00	157300	-	2.915.000,00
1298	18.001.25.752.0034.2.233	3.3.90.39.06.00.00	175100	-	673.949,00
1107	16.020.10.301.0015.2.172	3.3.90.32.99.00.00	162100	-	232.436,25
1080	16.020.10.301.0015.1.003	4.4.90.52.99.00.00	162100	-	107.845,98
TOTAL:				8.720.231,23	8.720.231,23

Saquarema, 28 de fevereiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita